



INDICAÇÃO N° 155/2025

Autoria: Horleane Alencar

A vereadora que abaixo assina, usando das suas atribuições legais contidas no art. 77, alínea “a”; art. 143, inciso VIII e art. 170 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT; **INDICO**, na forma regimental, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia a presente solicitação para que realize estudo de viabilidade técnica e financeira visando à oferta gratuita do medicamento Mounjaro (tirzepatida) às pessoas com obesidade atendidas na rede municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A obesidade é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como uma doença crônica, multifatorial e progressiva, que exige tratamento contínuo e acompanhamento multiprofissional. No Brasil, o índice de obesidade cresce de forma preocupante, tornando-se um dos maiores desafios de saúde pública.

Em Mato Grosso, dados oficiais apontam que mais de 11% da população é obesa, enquanto cerca de 20% apresenta sobrepeso. Entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos, o quadro é ainda mais alarmante, com aproximadamente 3% apresentando obesidade grave, o que compromete o futuro da saúde dessa geração.

O medicamento Mounjaro (tirzepatida), aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa, tem demonstrado resultados relevantes no controle de peso e na redução de doenças associadas, como diabetes tipo 2, hipertensão arterial e distúrbios metabólicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A disponibilização gratuita desse tratamento nas UBS representaria um avanço significativo nas políticas de prevenção e combate à obesidade no município, especialmente para famílias de baixa renda que não têm condições de arcar com o custo do medicamento.



Destaca-se ainda que a ampliação do acesso pode reduzir despesas futuras com internações, complicações crônicas e procedimentos de alta complexidade, impactando positivamente o orçamento público a médio e longo prazo.

A medida também pode ser acompanhada de campanhas educativas sobre alimentação saudável, práticas de exercícios físicos e prevenção da obesidade, fortalecendo as ações de promoção da saúde no município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Plenário Sebastião Lopes Pessoa, Câmara de Bom Jesus do Araguaia – MT, 06 de novembro de 2025.

**HORLEANE ALENCAR
VEREADORA –PSB**